



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.741, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO LAGOA MANSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida VC1, localizada no Bairro Lagoa Mansões passa a denominar-se “Av. Brasil I”.

Art. 2º - A Avenida VC2, localizada no Bairro Lagoa Mansões passa a denominar-se “Av. Mansões”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 26 DE OUTUBRO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL